



Lei Municipal Nº 1.008, de 27 de Janeiro de 2021.

EMENTA: *Fixa o valor do salário mínimo para o exercício de 2021 para o Poder Legislativo, e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Constitucionais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Barreiros, a Constituição Estadual de Pernambuco e a Constituição da República Federativa do Brasil, criou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), como vencimentos mínimos a serem pagos pelo Poder Legislativo aos seus servidores públicos desta Casa; a partir de 1 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2021.


CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO

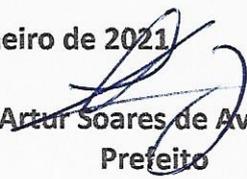


Lei Municipal Nº 1.008 de 27 de 2021.

SANCÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL, faz saber que a Câmara do Município de Barreiros, CRIOU E APROVOU e ele SANCIONA a Lei Municipal Nº 1.008 de 27 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2021.


Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito